



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 006/2024 – ALUNO - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES, CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023-GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o Edital do Processo Seletivo Simplificado para interessados em Cursos Técnico de Nível Médio Subsequentes, Formação Inicial e Continuada (FIC) e /ou Qualificação Profissional (QP), na forma presencial, ofertados pelos Centros de Educação Profissional e Técnica de Macapá e Santana pertencentes a rede estadual de ensino.

Os Cursos Técnicos Subsequentes deste edital possuem carga horária variando entre 800 a 1.600 horas e são destinados exclusivamente às pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, de acordo com as normativas estabelecidas na 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação que disciplina a oferta destes cursos. [Catálogo Nacional de Cursos Técnicos | CNCT \(mec.gov.br\)](https://cncet.mec.gov.br/).

A Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional (QP) deste edital tem carga horária variando entre 160 a 300h organizados para preparar para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho, previstos no Guia Pronatec de Cursos FIC — Português (Brasil), 4ª edição publicada em 2016. [guia pronatec de cursos fic - Ministério da Educação \(mec.gov.br\)](https://guia.pronatec.mec.gov.br/).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A condução do referido PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação que nomeou comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado-PSS ALUNO, por meio da Portaria nº 44/2024-GAB/SEED, com integrantes da SEED e Centros de Educação Profissional - CEP.
- 1.2 O PSS/ALUNO/TEC/FIC/QP/EPT/SEED-AP tem por finalidade ofertar **555 vagas** em cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES e **395** vagas em curso FIC ou QP, com base no § 2º do art. 39 da LDB e no Decreto nº 5.154/2024. As **950** vagas a serem ofertadas são referentes primeiro e segundo semestre do ano de 2024, nos seguintes Centros de Educação Profissional:

Macapá:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA – CEPMWL
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE GRAZIELA REIS DE SOUSA – CEPGRS
- CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ – PROFESSORA JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPJOB
- CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE – CCFA
- CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND - CELCFDM

Santana

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFª MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPSPMSGs

- 1.3 A realização deste PSS/ALUNO/TEC/FIC/QP/EPT/SEED-AP para pessoas interessadas em participar dos cursos Técnicos Subsequentes e Cursos de Formação Inicial e Continuada / Qualificação Profissional, na forma presencial, ficará sob a responsabilidade da comissão coordenadora do PSS, que terão a incumbência de divulgar os resultados de cada etapa deste PSS, coordenar, supervisionar, acompanhar as ações inerentes a execução do certame, bem como, emitir parecer técnico, se necessário.



1.4 A submissão da matrícula do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas estabelecidas no PSS/ALUNO/TEC/FIC/QP/EPT/SEED-AP, asseguradas no Regimento Interno dos CEP e pelas legislações específicas, que regem a matrícula e o funcionamento dos cursos, assim como as decisões que possam ser deliberadas pelas Comissões dos Centros nos casos omissos. Toda menção ao horário deste PSS/ALUNO/TEC/FIC/QP/EPT/SEED-AP terá como referência o horário local.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por ordem de acesso, exclusivamente via internet no link disponível, no endereço eletrônico <https://link.proesc.com/processoseletivo> com base no Centro/Município/curso e turno escolhido pelo candidato de 08h00 do dia 22/04/2024 até às 23h59min do dia 23/04/2024, conforme cronograma de atividades, anexo I deste edital.

2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea.

2.3 O (a) candidato (a) no ato da inscrição fará opção por apenas um curso/código/Município.

2.4 Depois de efetivada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno, ou outro dado contido (a).

2.5 A inscrição dos (as) candidatos (as) com deficiências (Pessoas com Necessidades Especiais) está condicionada à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.

2.6 O (a) candidato (a) que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais de autodeclarados cotistas como Portadores de Deficiência, indígenas, afrodescendentes, não poderá dispor das mesmas.

2.7 As inscrições para o Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza – CEPGRS, Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá-Professora Josinete Oliveira Barroso – CEPAJOB e CEP de Santana Profª Maria Salomé Gomes Sares- CEPSPMSGs, obedecerá ao referido critério de classificação: **nota final da 3ª série do Ensino Médio do componente curricular de Língua Portuguesa**, ou Educação de Jovens e Adultos (podendo ser do ENCCEJA e/ou Exame de Massa), de acordo com a vida escolar do candidato. As médias com notas mais altas serão classificadas.

2.8 As inscrições para o Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari - CEPAVCP, obedecerá ao referido critério de classificação: **nota final da 3ª série do Ensino Médio do componente curricular de Artes**, ou Educação de Jovens e Adultos (podendo ser do ENCCEJA e/ou Exame de Massa), de acordo com a vida escolar do candidato. As médias com notas mais altas serão classificadas.

2.9 Poderão participar do PSS os (as) candidatos (as) que preencherem os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida. A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula, conforme as exigências de cada curso, impedirá a efetivação da matrícula do (a) candidato(a).

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Os Centros de Educação Profissional oferecerão o quantitativo geral de **950** vagas para Cursos Técnicos Subsequentes com carga horária de 800h a 1.200h e Cursos de Formação Inicial e Continuada / Qualificação profissional com duração mínima de 160h a 300h para o presente exercício, de acordo com as especificidades de cada curso.

3.2 Os cursos de Formação Inicial e Continuada / Qualificação Profissional serão ofertados pelos CEP da rede estadual de ensino, conforme distribuição abaixo relacionada.

Demonstrativo de vagas p/ Centro			
CENTRO	TEC	QP	Total p/ centro
GRAZIELA	240		240
CEPAJOB	140		140
CANDIDO	15	75	90
FRANCO		120	120
MITTERRAND		200	200
SALOME	70		70
WALKIRIA	90		90



**DEMONSTRATIVO DE CURSOS, CH, TURMA, TURNO E VAGAS DISPONÍVEIS
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES – 2024.2**

CEPAJOB

CENTRO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CH TOTAL	TURMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	ETNICO RACIAL	INDÍGENA
CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ - PROFª JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB	1º/2º SEMESTRE								
	Comércio	800h	1	Tarde	35	27	4	2	2
		800h	1	Noite	35	27	4	2	2
	Serviços Jurídicos	850h	1	Tarde	35	27	4	2	2
		850h	1	Noite	35	27	4	2	2
TOTAL			04		140	108	18	08	08

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES

GRAZIELA

CENTRO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CH TOTAL	TURMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	ETNICO RACIAL	INDÍGENA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA – CEPGRS	2º SEMESTRE								
	Análises Clínicas	1.200h	1	Tarde	40	32	4	2	2
		1.200h	1	Noite	40	32	4	2	2
	Cuidados de Idosos	800h	1	Tarde	40	32	4	2	2
		800h	1	Noite	40	32	4	2	2
	Meio Ambiente	1.200h	1	Tarde	40	32	4	2	2
		1.200h	1	Noite	40	32	4	2	2
TOTAL			06		240	192	24	12	12

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES

CÂNDIDO PORTINARI

CENTRO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CH TOTAL	TURMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	ETNICO RACIAL	INDÍGENA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP	2º SEMESTRE								
	Artesanato	800h	1	Noite	15	11	2	1	1
TOTAL			01		15	11	2	1	1



CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES

SALOMÉ

CENTRO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CH TOTAL	TURMA	TURNOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	ETNICO RACIAL	INDÍGENA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFª MARIA SALOME GOMES SARES	2º SEMESTRE								
	Edificações	1.200h	1	Noite	35	27	4	2	2
	Eletroeletrônica	1.200h	1	Noite	35	27	4	2	2
TOTAL			02		70	54	8	4	4

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES

WALKIRIA LIMA

CENTRO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Habilitação	CH TOTAL	TURNOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	ETNICO RACIAL	INDÍGENAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA	2º SEMESTRE								
	Instrumento Musical	Contrabaixo elétrico	1.200h	Noite	10	7	1	1	1
		Clarinete		Noite	20	14	2	2	2
		Flauta doce		Noite	05	04	1	0	0
		Saxofone		Tarde	5	04	1	0	0
				Noite	5	04	1	0	0
		Violão erudito		Noite	10	7	1	1	1
		Trompete		Noite	05	04	1	0	0
	Regência	-	900h	Noite	30	23	3	2	2
TOTAL					90	67	11	6	6

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP)

CÂNDIDO PORTINARI

CENTRO	CURSOS (*)	CH TOTAL	TURMA	TURNOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	ETNICO RACIAL	INDÍGENA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI - CEPVCP	2º SEMESTRE								
	Artesão de Pintura em Tecidos	200h	1	Manhã	15	11	2	1	1
			1	Tarde	15	11	2	1	1
	Pintor de Artes	200h	1	Tarde	15	11	2	1	1
	Cartonageiro à Mão	200h	1	Noite	15	11	2	1	1
	Serigrafia	200h	1	Tarde	15	11	2	1	1



TOTAL	05		75	55	10	5	5
--------------	-----------	--	-----------	-----------	-----------	----------	----------

(*) todos os cursos serão ofertados em 4 dias na semana.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP)

FRANCO AMAPAENSE

CENTRO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CH TOTAL	TURMA	TURNOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	ETNICO RACIAL	INDÍGENA
CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE – CCFA	2º SEMESTRE								
	Francês básico (Adolescente)	200h	4/15	Manhã	60	48	8	2	2
	Francês básico (Adulto)	200h	4/15	Manhã	60	48	8	2	2
TOTAL			08		120	96	16	4	4

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

DANIELLE MITTERRAND

CENTRO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CH TOTAL	TURMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	ETNICO RACIAL	INDÍGENA
CENTRO ESTADUAL DE LINGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND - CELCFDM	2º SEMESTRE								
	Francês básico	160h	1/25	Manhã	25	20	3	1	1
		160h	5/25	Tarde	125	100	13	6	6
		160h	2/25	Noite	50	40	6	2	2
TOTAL			08		200	160	22	9	9

4. DO SISTEMA DE COTAS

- 4.1 Serão reserva das vagas para categoria de cotista, sendo: **10% para Pessoas com Deficiência – PCD**, incluindo-se nesta cota pessoas com espectros autistas e as vítimas de escarpelamento, conforme disposto na Lei nº 7.853/1989 c/c Decreto Federal nº 5.296/2004 c/c Decreto Federal nº 3.298/1999 c/c Lei nº 9.508/2018 c/c Lei nº 12.764/2012, e ainda Conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); art.20, § 2º da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social, com redação alterada pela Lei nº 13.146/2015); Recomendação nº 19/2017, do MPF ao INSS (fls 36-38); Nota Técnica nº 32/2017 da Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa (fls. 47-48) e Nota Técnica nº 00272/2017 – CONJUR-MDS/CGU/AGU (fls. 50-56); as pessoas vítimas de escarpelamento enquadram-se perfeitamente na definição legal de pessoa com deficiência, portanto poderão concorrer às vagas para pessoas com deficiências;
- 4.2 **5% para afrodescendentes**, de acordo com a Lei nº 12.990/14 c/c a Lei nº 8.112/90);
- 4.3 **5% para indígenas**, consoante a Resolução nº 141/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União – CSDPU C/C Lei nº 1.724/2012-AP.



- 4.4 Para os (as) candidatos (as) autodeclarados, afrodescendentes ou indígenas: AUTODECLARAÇÃO constante no **Anexo III**.
- 4.5 As vagas destinadas às cotas terão sua oferta demonstrada nos itens 4.1 a 4.3.
- 4.6 Para os (as) candidatos (as) autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o(a) candidato(a) é indígena;
- 4.7 Para os (as) candidatos (as) aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência, espectro autista e vítima de escarpelamento; será exigido Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.
- 4.8 O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;
- 4.9 Na falta da Avaliação Médica (Atestado ou Laudo) ou não contendo este as informações citadas no subitem 4.3, o (a) candidato (a) não será considerado pessoa com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento de Inscrição.
- 4.10 Para preenchimento das vagas de cotista mencionadas no subitem 4.2 serão convocados (as) exclusivamente candidatos (as) classificados (as) em cada categoria especificamente, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos (as) da ampla concorrência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará em fase única considerando a ordem de chegada no momento de inscrição, para cursos FIC e QP; para os cursos técnicos serão consideradas as maiores notas finais, conforme itens 2.7 e 2.8 deste edital.

- 5.1 A confirmação da matrícula se dará somente após a entrega da documentação no CEP escolhido.
- 5.2 O PSS/ALUNO/TEC/FIC/QP/EPT/SEED-AP obedecerá ao número de vagas ofertadas conforme consta no item 3.
- 5.3 A seleção dos (as) estudantes para os cursos será feita através de livre demanda, ou seja, a classificação será por ordem de inscrição até que se esgotem as vagas dos cursos. A inscrição do (a) estudante implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4 O (a) candidato (a) no ato da inscrição fará opção por um curso, turno e CEP ao qual se interessar, e será classificado pela ordem de inscrição e de acordo com a disponibilidade de vagas indicadas neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5 Depois de confirmada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno, CEP ou outro dado contido neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.6 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da matrícula.
- 5.7 No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá portar original e cópia de todos os documentos exigidos.
- 5.8 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente inscrito no cadastro reserva.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE – em caso de empate na classificação dos candidatos que será preenchida por ordem de chegada no momento de inscrição no site do processo seletivo, terá preferência o candidato que tiver:

- 5.9 Maior idade
- 5.10 Maior nota (Arte ou Língua Portuguesa) para os cursos técnicos subsequentes do CEP Graziela, Salomé, CEPJOB e Cândido Portinari.

6 DA DESCLASSIFICAÇÃO



6.1 Será desclassificado e impedido de realizar matrícula neste PSS/ALUNO/TEC/FIC/QP/EPT/SEED-AP, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, os pais ou responsáveis legalmente investidos pelo aluno que, a qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao presente PSS;
- d. Dispensar tratamento inadequado, descortês e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor (a) da Comissão da Coordenação Geral do PSS/ALUNO/TEC/FIC/QP/EPT/SEED-AP e da Comissão de cada CEP.

7 DA MATRÍCULA

A seleção do PSS/ALUNO/TEC/FIC/QP/EPT/SEED-AP ocorrerá exclusivamente **por ordem de inscrição**, devendo os candidatos classificados apresentar a documentação exigida no item 7.1, na secretaria escolar dos CEP.

7.1 Os documentos exigidos para TODOS OS CURSOS são:

- a. 01 foto 3x4;
- b. Certidão de Nascimento;
- c. Documento de identidade (RG);
- d. CPF;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Comprovante de matrícula ou declaração escolar;
- g. Certificado de conclusão do Ensino Médio (para os cursos técnicos da EPT);
- h. Se cotista afrodescendentes: AUTODECLARAÇÃO;
- i. Se cotista PCD: Laudo médico especificando a deficiência;
- j. Se cotista indígena: Declaração da FUNAI atestado de etnia;
- k. 01 classificador transparente.
- l. Histórico Escolar do Ensino Médio (apenas para curso técnico subsequente dos Centros que ofertam cursos técnicos).

7.2 Os (as) candidatos (as) classificados que atenderem as exigências deste edital deverão apresentar toda a documentação relacionada no subitem 7.1, na secretaria escolar de cada Centro de Educação Profissional para o qual se inscreveu, de acordo com curso, município/turno da respectiva vaga, conforme endereço epigrafo abaixo.

MACAPÁ:

- a. **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI** – CEPAVCP, situado na Av. Cônego Domingos Maltês, 1976 - Santa Rita, Macapá – AP.
- b. **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA** – CEPMWL, situado na Rua Eliezer Levy, 063 - Central, Macapá – AP.
- c. **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE GRAZIELA REIS DE SOUSA** – CEPGRS, situado na Av. Duque de Caxias nº 060 – CENTRO, Macapá – AP.
- d. **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPA – PROFESSORA JOSINETE OLIVEIRA BARROSO** – CEPAJOB, situado na Av. Maria Quitéria, nº = Santa Rita - Macapá – AP.
- e. **CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPEENSE** – CCFA, Av. General Gurjão, nº 32, Centro – Macapá-AP
- f. **CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND** – CELCFDM, situado na Av. Feliciano Coelho, 1959 - Trem, Macapá – AP.

SANTANA:

- a. **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFª MARIA SALOMÉ GOMES SARES** – CEPSPMSGs, s/nº, margem direita da Rodovia Ap-010, Distrito Industrial, Santana-AP.

7.3 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros



Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteira de trabalho; passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- 7.4 Será considerado (a) eliminado (a) do certame, por não cumprimento de requisitos essenciais para a matrícula, o (a) candidato (a) que não apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o item 8.1 deste edital.
- 7.5 Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o (a) candidato (a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência do órgão policial e outro documento original de identificação, com foto, expedido pelos mesmos órgãos citados no subitem 7.3.
- 7.6 A matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes especiais para este fim.
- a. A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório. O (a) procurador (a) deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o (a) candidato (a) a fim de preencher o formulário de confirmação.
- b. As informações prestadas por seu procurador (a) no ato da confirmação serão de inteira responsabilidade do candidato.

8 DA MATRÍCULA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ONDE SERÁ OFERTADO O CURSO

- 8.1 A matrícula será efetivada com a entrega dos documentos exigidos no Centro de Educação Profissional escolhido, no período de **09 e 10 de maio de 2024**, nos horários da manhã e tarde, das 8h às 11h e 14h às 17h, conforme o cronograma deste edital (Anexo I) e Anexo II para o Walkiria Lima obedecendo aos protocolos de Biossegurança.
- 8.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido.
- 8.3 O (a) candidato (a) no ato da pré-matrícula fará opção por apenas um curso e turno por semestre.
- 8.4 Depois de efetivada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno ou outro dado.
- 8.5 A inscrição das pessoas com deficiência (PCD) está condicionada à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.
- 8.6 O (a) candidato (a) que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais de autodeclarados cotistas como: pessoas com deficiência, indígenas, afrodescendentes e entre outros, não poderá dispor das mesmas.
- 8.7 A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula impedirá a efetivação da matrícula do (a) estudante

9 DA 2ª CHAMADA

- 9.1 Após a realização da 1ª CHAMADA, no caso de não serem confirmadas todas as vagas ofertadas, o Centro ofertante dos cursos divulgará nova lista com os classificados pela ordem estabelecida no cadastro reserva.
- 9.2 Os estudantes classificados na 2ª CHAMADA, deverão observar os itens 8.1 para a realização de sua matrícula.
- 9.3 No caso de não preenchimento de todas as vagas, esgotada a lista do cadastro reserva inscrito na pré-matrícula, as vagas remanescentes serão ofertadas novamente sob a responsabilidade da comissão estabelecida em cada Centro de Educação Profissional.

10 DA VIGÊNCIA

- 10.1 A vigência deste PSS está condicionada ao preenchimento das vagas disponibilizadas por turno / cursos de cada Centro de Educação Profissional, nos municípios de Macapá e Santana.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 É de responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PSS/ALUNO/TEC/FIC/QP/EPT/SEED-AP, os quais serão



publicados na internet no endereço eletrônico www.seed.amapa.gov.br e nos murais dos respectivos CEP.

- 11.2 Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidatos (as) em número suficiente para completar as vagas ofertadas em determinado curso, os respectivos CEP convocarão os candidatos (as), respeitando a ordem de classificação.
- 11.3 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 11.4 A Comissão Coordenadora poderá modificar a presente chamada, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP.
- 11.5 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão competente.
- 11.6 Este edital entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
- 11.7 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma de etapas para todos os Centros, exceto Walkíria Lima

Anexo I – A Requisitos de inscrição para todos os cursos, exceto os do Walkíria Lima

Anexo I – B Tabela para conversão da nota final da 3ª série

Anexo I – C Formulário para recurso

Anexo I – D Autodeclaração (estudante autodeclarado afrodescendente ou indígena)

Anexo I – E Data de início das aulas dos cursos ofertados – 2024.2

Anexo I – F Perfil Profissional de conclusão

Anexo II – Cronograma das etapas para o CEP em Música Walkíria Lima

Anexo II – A Seleção e provas para os cursos do CEP em Música Walkíria Lima

Anexo II – B Conteúdo para prova teórica para os 6 instrumentos

Anexo II – C Conteúdo para prova prática para os 6 instrumentos

Anexo II – D Requerimento de impossibilidade de não comparecimento por motivo de doença

Anexo II – E Candidato com necessidades educacionais especiais

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de abril de 2024.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 009/2023-GEA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 006/2024 – ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ETAPAS TODOS OS CENTROS, EXCETO WALKIRIA LIMA

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação	15 a 18/4
Publicação do Edital PSS/ALUNO/TEC/FIC/QP/EPT/SEED-AP	19 / 04
Inscrição	22 e 23 / 04
Resultado preliminar	29 / 04
Interposição de recurso	30 / 04
Resposta ao recurso	07 / 05
Resultado final	07 / 05
Matrícula / Entrega de documentos nos CEP	08 e 09 / 05
Chamadas – cadastro reversa	10 / 05
Início das aulas	ANEXO I - E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**EDITAL PSS Nº 006/2024 - ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP**

ANEXO I - A

REQUISITOS DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO OS DO WALKIRIA LIMA

a.1 – São requisitos para os cursos de qualificação profissional ofertados pelo **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SUBSEQUENTE ARTESANATO**

a.1.1 Ter o Ensino Médio Completo ou equivalente;

a.2 - São requisitos para os cursos Técnico de Nível Médio-Subsequentes ofertados pelo **CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA – CEPGRS: CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, CUIDADOS DE IDOSOS e ANÁLISES CLÍNICAS.**

a.2.1 Ter 18 anos completos;

a.2.2 Ter concluído o Ensino Médio;

a.3 - São requisitos para os cursos Técnico de Nível Médio-Subsequentes ofertados pelo **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ -PROFª JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB: COMÉRCIO E SERVIÇOS JURÍDICOS**

a.3.1 Ter 18 anos completos;

a.3.2 Ter concluído o Ensino Médio;

a.4 - São requisitos para os **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SUBSEQUENTE** ofertados pelo CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES – **CEPSMSGs: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES e TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA**

a.4.1. Ter 18 anos completos

a.4.2. Ter concluído o Ensino Médio

a.5 - São requisitos para os cursos de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** ofertados pelo CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE:

CURSO FRANCÊS BÁSICO para Adolescentes:

a.5.1 Ter idade entre **12 e 17 anos**;

CURSO FRANCÊS BÁSICO para Adultos:

a.5.2 Ter idade a partir de **18 anos**;

a.6 – São requisitos para o curso de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CULTURA E LÍNGUA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – CELCFDM

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA FRANCÊS BÁSICO

a.6.1 Ter **15 anos de idade** no ato da matrícula

a.6.2 Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

a.6.3 Ter todos os documentos exigidos no item 8.1





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 006/2024 - ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP

ANEXO I – B

**TABELA PARA CONVERSÃO DA NOTA FINAL DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO ou
EQUIVALENTE PARA REGISTRO DURANTE A FASE DE INSCRIÇÃO):**

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP
(NOTA DE ARTES) - Técnico em Artesanato
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE GRAZIELA REIS DE SOUSA – CEPGRS
(NOTA DE LÍNGUA PORTUGUESA) - Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Cuidados de Idosos e Técnico em Meio Ambiente
- CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ – PROFESSORA JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPJOB
(NOTA DE LÍNGUA PORTUGUESA) - Técnico em Comércio e Técnico em Serviços Jurídicos.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFª MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPSPMSGSAJOB
(NOTA DE LÍNGUA PORTUGUESA) - Técnico em Edificações e Técnico em Eletroeletrônica

CONVERSÃO DE NOTAS FINAIS - ESCALA DE 0 A 100

Modalidade	Nota Máxima	Exemplo	Fator	Nota Convertida
Ensino Regular	10	8	10	80
Ensino Regular	100	80	1	80
Ensino Regular(EJA)	40	32	2,5	80
Exame de Massa	10	8	10	80
ENCCEJA	180	180	5/9	100

A conversão de notas finais dar-se-á na escala de 0 a 100, de acordo com modalidade de ensino e respectiva sistemática de avaliação.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº006/2024 - ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP

ANEXO I - C
(FORMULÁRIO PARA RECURSO)

À COMISSÃO COORDENADORA DO PSS PARA OS CURSOS TÉCNICOS/QP/FIC EM
_____ 2024.2

1. Identificação do (a) Candidato (a)

1.1 Nome:
1.2 Curso/Turno:
1.3 Número de Inscrição:

2. Solicitação:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos Cursos Técnicos 2024.2

Solicito revisão _____: referente aos Cursos Técnicos/2024.2 para
seleção de candidatos ao provimento de vagas no Curso Técnico ou Qualificação Profissional em
_____ do Centro de Educação Profissional
_____ em 2024 na modalidade CONCOMITANTE () / SUBSEQUENTE(),
visando à classificação no resultado final do Processo de Seleção, conforme justificativa abaixo.

Macapá-AP, ____/____/2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº ____/2024.2 - ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP

ANEXO I - D
AUTODECLARAÇÃO (ESTUDANTE AUTODECLARADO ETNICO RACIAL, INDÍGENA)

NOME: _____

RG: _____ **CPF** _____ **Nº de INSCRIÇÃO** _____

Declaro ser: ☐ PRETO
 ☐ PARDO
 ☐ BRANCA
 ☐ AMARELA
 ☐ INDÍGENA

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos no EDITAL PSS Nº ____/2024.2 – ALUNO - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES, CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, de de

Assinatura do Declarante





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº006/2024 - ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA

ANEXO I - E

DATA DE INÍCIO DAS AULAS DOS CURSOS OFERTADOS – 2024.2

Nº Ord	CURSO	DATA DE INICIO DAS AULAS		
		03/jun	05/ago	16/set
1	Técnico em Comércio (*)	x	X	
2	Técnico em Serviços Jurídicos		X	
3	Técnico em Edificações		X	
4	Técnico em Eletroeletrônica		X	
5	Técnico em Análises Clínicas		X	
6	Técnico em Cuidados de Idosos		X	
7	Técnico em Meio Ambiente		X	
9	Técnico em Instrumento Musical		X	
10	Técnico em Regência		X	
11	Técnico em Artesanato			X
12	QP em Artesão de Pintura em Tecidos			X
13	QP em Pintor de Artes			X
14	QP em Cartonageiro à Mão			X
15	QP em Serigrafia			X
17	QP em Francês básico			X
18	QP Francês básico (adolescente e adultos)			X

(*) Início das aulas para o turno da tarde. O turno da noite será 05/08/2024





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**EDITAL PSS Nº 006/2024 - ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP**

ANEXO I-F
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

O Técnico em Instrumento Musical será habilitado para:

- Desenvolver atividades de performance artístico-musical, individualmente ou em diversas formações coletivas, utilizando técnicas de execução e interpretação, fundamentadas nos elementos rítmicos, melódicos, harmônicos, estruturais e estéticos da música, a partir de instrumentos específicos. - Realizar estudos de improvisação musical como prática de investigação, além de técnicas de execução e interpretação de acordo com diversas estéticas artísticas. - Ler e registrar produtos em texto de linguagem musical.

Para atuação como Técnico em Instrumento Musical, são fundamentais: - Conhecimentos interdisciplinares relacionados aos processos de criação, envolvendo pesquisa, idealização, planejamento, execução técnica, fruição e recepção estética. - Competências comunicativas e empreendedoras voltadas à proposição de projetos, ao coletivo, à gestão, à solução de problemas e à resiliência, entre outras competências socioemocionais.

TÉCNICO EM REGÊNCIA

O Técnico em Regência será habilitado para:

- Colaborar e atuar na direção musical de grupos vocais, instrumentais, de câmara, bandas e orquestras. - Conduzir ensaios e realizar apresentações com formações instrumentais ou vocais diversas, com repertórios de estilos diversificados. - Atuar nas diversas fases da gestão de grupos musicais.

Para atuação como Técnico em Regência, são fundamentais: - Conhecimentos interdisciplinares relacionados aos processos de criação, envolvendo pesquisa, idealização, planejamento, execução técnica, fruição e recepção estética. - Competências comunicativas e empreendedoras voltadas à proposição de projetos, ao coletivo, à gestão, à solução de problemas e à resiliência, entre outras competências socioemocionais.

TÉCNICO EM COMÉRCIO

O Técnico em Comércio será habilitado para:

- Aplicar métodos de comercialização de bens e serviços em loja física ou virtual. - Efetuar controle quantitativo e qualitativo de produtos, preços e tributos. - Coordenar e controlar a armazenagem em estabelecimento comercial. - Elaborar planilha de custos. - Identificar demanda e comunicar previsões a fornecedores. - Ofertar serviços correlatos aos produtos comercializados. - Operacionalizar planos de marketing e de comunicação. - Executar atividades voltadas à logística, a recursos humanos e à comercialização.

Para atuação como Técnico em Comércio, são fundamentais: - Conhecimentos e saberes relacionados ao funcionamento da área comercial e de prestação de serviços, de modo a atuar em conformidade com as legislações e diretrizes de conduta, como também com as normas de saúde e segurança do trabalho. - Atuação de forma proativa em atividades de comercialização de produtos e serviços, com visão empreendedora, comunicação clara e cordial, comprometimento com necessidades e desejos de clientes e respeito a demais stakeholders



TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS

O Técnico em Serviços Jurídicos será habilitado para:

- Executar atividades administrativas de planejamento, organização, direção e controle em rotinas de escritórios de advocacia e demais organizações que dispõem de departamento jurídico. - Prestar suporte e apoio técnico-administrativo a profissionais da área jurídica. - Acompanhar, gerenciar e arquivar documentos e processos de natureza jurídica. - Prestar atendimento receptivo ao público.

Para atuação como Técnico em Serviços Jurídicos, são fundamentais: - Conhecimentos e saberes relacionados ao direito, de modo a atuar em conformidade com as legislações e diretrizes de órgãos reguladores, como também com as normas de saúde e segurança do trabalho. - Atuação de forma proativa em atividades de mediação, de resolução de conflitos, de situações-problema e trabalho em equipe, com comunicação clara e cordial e respeito à diversidade.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

O Técnico em Meio Ambiente será habilitado para: - Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais. - Auxiliar na elaboração, na análise de projetos, nos relatórios e estudos ambientais. - Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. - Executar sistemas de gestão ambiental. - Organizar programas de educação ambiental com base no monitoramento, na correção e prevenção das atividades antrópicas, na conservação dos recursos naturais através de análises preventivas. - Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos. - Identificar os padrões de produção e consumo de energia. - Realizar levantamentos ambientais. - Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. - Relacionar os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente. - Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva. - Executar plano de ação e manejo de recursos naturais. - Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações. - Realizar ações de saúde ambiental nos territórios. - Desenvolver tecnologias sociais ambientais. - Promover ações de manejo ambiental. - Avaliar e monitorar sistema de tratamento e abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário. - Monitorar os indicadores de qualidade do ar atmosférico. - Executar ações de controle e manejo da poluição. - Realizar vistoria ambiental e sanitária. - Realizar monitoramento ambiental. - Elaborar diagnóstico das condições socioambientais, econômicas e culturais. - Identificar e intervir nos problemas de saúde relacionados aos fatores de riscos ambientais do território com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população. - Conhecer e utilizar sistemas de informação geográficas para uso em atividades de geoprocessamento no trabalho ambiental. - Integrar ações da saúde do trabalhador com saúde ambiental. - Conhecer e integrar o sistema de saneamento ambiental bem como sua relação com a saúde pública. - Auditar sistemas de gestão ambiental. - Atuar nas áreas de educação, proteção e recuperação ambientais.

Para a atuação como Técnico em Meio Ambiente, são fundamentais: - Conhecimentos das políticas públicas de Meio Ambiente e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). - Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS). - Conhecimentos e saberes relacionados a processos de sustentabilidade, territorialização e monitoramento ambiental. - Organização, responsabilidade, resolução de situações-problema, gestão de conflitos, trabalho em equipe de forma colaborativa, comunicação e ética profissional. - Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada. - Visão abrangente e integrada dos tópicos ambientais (água, ar, solo, fauna e flora) e sua dinâmica. - Orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental. - Atuar em equipes de gerenciamento ambiental de órgãos públicos e privados

TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS

O Técnico em Cuidados de Idosos será habilitado para: - Acompanhar idosos a serviços previdenciários, de assistência social e de saúde. - Administrar medicação oral e tópica conforme prescrição médica - Auxiliar a pessoa idosa nas atividades básicas e instrumentais da vida diária. - Cuidar de pessoas idosas, dependentes ou independentes, nos aspectos físico, mental, social e cultural. - Estimular atividades ocupacionais e de lazer. - Identificar situações de urgência e necessidades de primeiros socorros. - Promover o envelhecimento ativo e a saúde funcional. - Promover os direitos e a dignidade da pessoa



idosa. - Realizar atividades de promoção da saúde e cuidados. - Recomendar adequações ambientais que previnam acidentes. - Zelar pela autonomia do idoso e melhoria da qualidade de vida.

Para a atuação como Técnico em Cuidados de Idosos, são fundamentais: - Conhecimento das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS). - Respeito aos direitos da pessoa idosa. - Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e na ética do cuidado. - Conhecimento sobre biossegurança e sobre estratégias para o autocuidado físico e mental. - Resolução de situações-problema, gestão de conflitos, trabalho em equipe de forma colaborativa, comunicação e ética profissional. - Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da Educação Continuada

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

O Técnico em Análises Clínicas será habilitado para: - Executar, sob a supervisão do profissional responsável de nível superior, processos operacionais necessários ao diagnóstico laboratorial que compreendem a fase pré-analítica e analítica nos setores da parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular, hormônios, toxicologia e líquidos corporais. - Operar aparato tecnológico de laboratório de saúde e equipamentos analíticos e de suporte às atividades laboratoriais. - Participar de campanhas educativas e incentivar as atividades comunitárias de atenção primária, promovendo a integração entre a equipe de saúde e a comunidade. - Recepcionar e cadastrar clientes e exames; realizar processos de coleta, recepção, preparação e análise das amostras, colaborando ainda na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas. - Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança e qualidade, e aplicar as técnicas adequadas no descarte de resíduos de serviços de saúde, protegendo os indivíduos e o meio ambiente.

Para a atuação como Técnico em Análises Clínicas, são fundamentais: - Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS). - Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana, ética e bioética. - Capacidade de raciocínio lógico, coordenação motora fina, capacidade de concentração e boa acuidade (percepção) visual. - Resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional. - Organização e responsabilidade. - Iniciativa social. - Determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência. - Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da Educação Continuada.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

O Técnico em Edificações será habilitado para: - Desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m2 usando meios físicos ou digitais. - Elaborar orçamentos de obras e serviços. - Planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial. - Executar obras e serviços de construção e manutenção predial. - Executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico. - Conduzir planos de qualidade da construção. - Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

Para atuação como Técnico em Edificações, são fundamentais: - Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e construção de edificações de modo a assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores e dos futuros ocupantes do imóvel. - Conhecimentos e saberes relacionados à sustentabilidade do processo produtivo, às técnicas e processos de produção na construção civil, às normas técnicas. - Habilidades e competências relacionadas à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e trabalhistas e à gestão de conflitos.

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

O Técnico em Eletroeletrônica será habilitado para: - Planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente. - Projetar e instalar sistemas de acionamentos, controles eletroeletrônicos e sistemas automáticos em instalações industriais. - Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes de energias alternativas. - Realizar medições, testes e calibrações de equipamentos eletroeletrônicos e inspecionar componentes, produtos, serviços e atividades de profissionais da área de eletroeletrônica. - Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando ao atendimento das transformações digitais implementadas na sociedade.



Para atuação como Técnico em Eletroeletrônica, são fundamentais: - Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e implementação de sistemas eletroeletrônicos de modo a assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores e dos usuários. - Conhecimentos e saberes relacionados à sustentabilidade do processo produtivo, às técnicas e aos processos de produção, à

TÉCNICO EM ARTESANATO

O Técnico em Artesanato será habilitado para: - Criar e produzir trabalhos artesanais de peças decorativas e utilitárias, com materiais diversos e recursos naturais. - Explorar a riqueza e o repertório cultural existentes. - Comercializar produtos artesanais no varejo e no atacado. - Gerenciar negócios na perspectiva do associativismo e do cooperativismo. - Selecionar técnicas de tratamento, preparação e transformação de matérias-primas. - Respeitar e valorizar o traço e a diversidade cultural da região.

Para atuação como Técnico em Artesanato, são fundamentais: - Conhecimentos interdisciplinares relacionados aos processos de criação, envolvendo pesquisa, idealização, planejamento, execução técnica, fruição e recepção estética. - Competências comunicativas e empreendedoras voltadas à proposição de projetos, ao coletivo, à gestão, à solução de problemas e à resiliência, entre outras competências socioemocionais.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS

Artesão de Pintura em Tecidos

Perfil Profissional: Identifica, prepara e aplica tintas em tecidos para indumentárias, cenários e figurinos. Utiliza técnicas de pintura, práticas artesanais.

Pintor de Artes

Perfil Profissional: Concebe e executa obras de arte na forma de pintura realista em tela, utilizando tintas acrílicas e outros materiais e instrumentos de pintura artística; realizar pesquisa, desenvolver projetos, elaborar propostas e divulgar suas obras de arte, produtos e serviços.

Cartonageiro à Mão

Perfil Profissional: Confecciona, monta e desmonta formas e escoramentos para estruturas de concreto armado e estruturas auxiliares. Auxilia na organização de serviços de implantação e desmobilização de canteiros de obras.

Serigrafia

Perfil Profissional: Realiza a transposição de imagens sobre diversas superfícies e materiais. Manipula e prepara tintas. Acompanha o processo de serigrafia.

Francês básico

Perfil Profissional: Compreende e usa expressões familiares e cotidianas e enunciados simples na língua francesa. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais (o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem). Comunica-se na língua francesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº ____/2024.2 - ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP

ANEXOS II

CRONOGRAMA DE ETAPAS PARA O CEP EM MÚSICA WALKIRIA LIMA

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital.	15 a 17 / 04
Inscrições no portal https://link.proesc.com/processoseletivo	22 a 23 / 04 / 2024
Resultado preliminar das inscrições	29 / 04
Prova Prática para o Curso Técnico Nível Médio em Instrumento Musical.	16/05/2024
Resultado da Prova Prática para o Curso Técnico Nível Médio em Instrumento Musical.	17/05/2024
Prova de Teoria Musical e Percepção para o Curso Técnico Nível Médio em Instrumento Musical e Curso Técnico Nível Médio em Regência.	20/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar no CEPM Walkíria Lima	21/05/24
Interposição de Eventuais Recursos.	22/04/24
Resultado das Interposições dos Recursos.	23/05/24
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Cadastro Reserva. CEPM Walkíria Lima	24/05/24
Matrículas na Secretaria Escolar do CEP de Música Walkiria Lima.	27 e 28/05/24
Início das Aulas.	05/08/24





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº006/2024 - ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP

ANEXOS II – A
DA SELEÇÃO E PROVAS PARA CANDIDATOS DO CEP EM MÚSICA WALKIRIA LIMA

2 - DA SELEÇÃO E PROVAS DOS CANDIDATOS

2.1.1 A seleção ao **Curso TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (Clarinete, Contrabaixo Elétrico, Flauta Doce, Violão Erudito, Saxofone e Trompete)**, consistirá em **02 (duas) etapas**, de acordo com cronograma e datas abaixo:

2.1.2 Dia **16/05/2024 – 1ª etapa: Composta por Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório** de execução instrumental, no qual o candidato terá o prazo máximo de 10 minutos para execução do conteúdo programático estipulado no **anexo II** deste edital, com **horário de início do teste: 14h e término às 18h, tendo o candidato que obedecer a ordem de chegada para realização de seu teste prático.**

2.1.3 Dia **20/05/2024 – 2ª etapa: Composta por Prova Teórica e Percepção Musical contendo 10 (dez) questões objetivas, no qual o candidato terá o tempo limite de 02 (duas) horas para realização e Teste de Leitura Métrica e Solfejo, formado 02 (duas) lições para Leitura Métrica (uma leitura em clave de sol e uma leitura em clave de fá) e 01 (um) Solfejo (leitura em clave de sol) no qual o candidato terá o tempo limite de 10 (dez) minutos para realização do conteúdo programático estipulado no anexo I deste edital. Horário de início do teste Teórico e de Leitura Métrica e Solfejo às 14:00h. O horário limite para realização das provas deste item será às 18:00h.**

2.1.4 **Para realização da 1ª etapa, correspondente a Prova Prática do Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical, é de inteira responsabilidade do candidato trazer o seu Instrumento Musical, exceto o Piano.**

2.2 A seleção dos candidatos ao **Curso TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM REGÊNCIA** consistirá em **apenas 01 (uma) etapa.**

2.2.1 **Para Técnico Nível Médio em Regência: Dia 20/05/2024 – Composta por Prova Teórica e Percepção Musical contendo 10 (dez) questões objetivas, no qual o candidato terá o tempo limite de 02 (duas) horas para realização e Teste de Leitura Métrica e Solfejo, formado 02 (duas) lições para Leitura Métrica (uma leitura em clave de sol e uma leitura em clave de fá) e 01 (um) Solfejo (leitura em clave de sol) no qual o candidato terá o tempo limite de 10 (dez) minutos para realização do conteúdo programático estipulado no anexo I deste edital. Horário de início do teste Teórico e de Leitura Métrica e Solfejo às 14:00h. O horário limite para realização das provas deste item será às 18:00h.**



2.2.2 Todos os Testes acima mencionados serão realizados com BANCA EXAMINADORA, EXCETO A PROVA TEÓRICA.

2.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, **munido do Comprovante de Inscrição; documento oficial de identificação com foto, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

2.2.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

2.2.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.2.6 Em caso de anulação de questões, será atribuído a todos os candidatos o ponto referente à questão anulada.

2.2.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.2.8 O candidato que se encontrar enfermo e impossibilitado de comparecer aos locais de prova deverá preencher requerimento, conforme o anexo III, presente neste edital, à Comissão Coordenadora, **até 48 horas** antes da realização das provas solicitando, condições que atendam às suas necessidades, munido de:

2.2.9 Atestado do médico que o esteja acompanhando, autorizando a sua participação e declarando a sua impossibilidade de locomoção;

2.2.10 Cópia do Documento de Identidade (o mesmo utilizado na inscrição);

2.2.11 Cópia do Comprovante de Inscrição.

2.2.12 Não será permitido o porte de telefone celular durante a realização das provas teórica, leitura métrica e solfejo, bem como o uso nas unidades de aplicação da prova. Caso estejam portando equipamentos eletroeletrônicos deverão deixá-los desligados.

2.2.13 O porte de equipamentos para reprodução de áudio para acompanhamento (celulares, tablets, ipads e etc) somente será permitido durante as **provas práticas** que se fizerem necessárias;

3 – DO RESULTADO

3.1 Resultado Preliminar do Processo Seletivo 2024.2 **será publicado no** dia 21/05/2024, a partir das 15h, **no endereço eletrônico** <https://link.proesc.com/processoseletivo>

3.2 Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo 2024.2 **será publicado no** dia 24/05/2025, a partir das 15h, **no endereço eletrônico** <https://link.proesc.com/processoseletivo>



4 - DOS RECURSOS

4.1 Recursos, e quaisquer outros requerimentos, poderão ser impetrados **EXCLUSIVAMENTE** pelo candidato na secretaria escolar do Centro para qual pleiteia vaga, durante às 24 horas imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar.

4.2 Cada candidato poderá impetrar **um único** recurso de acordo com o ANEXO V deste edital, nas seguintes datas:

4.2.1 Interposição de Eventuais Recursos: 22/05/2024

4.2.2 Resultado das Interposições dos Recursos: 23/05/2024

4.3 A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

4.4 Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

5 – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1 Será considerado **APROVADO** para o **Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical** o candidato que totalizar, no mínimo, 60% de aproveitamento em cada instrumento avaliativo, sendo, mínimo de 06 (seis) pontos na etapa de avaliação prática e mínimo de 06 (seis) pontos na etapa de avaliação teórica. A nota da **etapa teórica** será obtida por meio de resultado de média aritmética, somando-se a nota obtida na Prova Teórica e Percepção Musical + Prova de Leitura Métrica e Solfejo, dividindo-se por dois, o que corresponde ao número de provas aplicadas.

5.2 Será considerado **APROVADO** para o **Curso Técnico de Nível Médio em Regência**, o candidato que obtiver **no mínimo 60% de aproveitamento** em cada prova, sendo, mínimo de 06 (seis) pontos na **Prova Teórica e Percepção Musical** e mínimo de 06 (seis) pontos na **Prova de Leitura Métrica e Solfejo**,

5.3 A classificação dos candidatos nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Instrumento Musical, Técnico de Nível Médio em Canto e Técnico de Nível Médio em Regência, será por curso, na ordem decrescente da pontuação obtida, incluindo os Portadores de Deficiência, Étnicos Raciais e Indígenas, concorrentes até o limite das vagas estabelecidas deste edital.

5.4 Em caso de empate de candidatos ao Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical serão utilizados os critérios que seguem, classificando aquele que:

1º Critério: obter a maior pontuação no teste prático;

2º Critério: tiver a maior idade.

5.5 Em caso de empate de candidatos ao Curso Técnico de Nível Médio em Regência, será classificado aquele que tiver a maior idade.

5.6 Quando da divulgação da lista dos candidatos classificados, será divulgado também 30% do total de excedentes, obedecendo à rigorosa ordem decrescente de pontuação, que será divulgada através do **Cadastro Reserva** no dia, **24/05/2024**. Os demais candidatos não classificados poderão solicitar suas pontuações, através de Requerimento na Secretaria do Centro de Educação Profissional Walkíria Lima.



5.7 No **Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical**, o candidato que obtiver aproveitamento INFERIOR a 60% em qualquer uma das etapas será desclassificado.

5.8 No **Curso Técnico de Nível Médio em Regência**, o candidato que obtiver aproveitamento INFERIOR a 60% será desclassificado.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas dos candidatos aprovados e classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, serão efetuadas na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional Walkíria Lima, no período de **27 e 28/05/2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h**.

6.2 Para matricular-se nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato deverá:

6.2.1 Obter aprovação e ter sido classificado dentro do limite de vagas;

6.2.2 **Ter concluído ou estar cursando** o Ensino Médio ou equivalente;

6.2.3 Possuir o instrumento musical para a vaga pleiteada;

6.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.3.1 Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia) e Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou declaração que está cursando;

6.3.2 Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

6.3.3 Atestado/Declaração de matrícula e frequência para os candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou equivalente;

6.3.4 Documento de identidade (original e fotocópia) e Certidão de Nascimento para candidatos concorrentes de cotas ou Casamento (original e fotocópia); CPF (Original e fotocópia);

6.3.5 Prova de quitação com as obrigações de Serviço Militar, se do sexo masculino (original e fotocópia); Comprovante de Residência: Água, Luz ou Telefone (Original e fotocópia);

6.3.6 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e fotocópia).

6.4 O candidato aprovado e classificado que por qualquer motivo não apresentar todos os documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no período conforme o disposto no **subitem 8.1** perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação geral.

6.5 As aulas dos Cursos: Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical, Médio em e Curso Técnico de Nível Médio em Regência deste Processo Seletivo, terão início no dia **05/08/2024**.

7 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Será eliminado o candidato que: Faltar à realização das provas; Chegar com atraso no local das provas; Infringir as normas estabelecidas; Não preencher o formulário do anexo V indicando a deficiência que possui; Usar de meios ilícitos ou concorrer para fraude durante a realização do



processo; Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PSS – 2024.2, os quais serão publicados no endereço eletrônico <https://link.proesc.com/processoseletivo>

7.3 Este edital tem validade de 02 (dois) semestres letivos visando novas chamadas de ingresso, em outros semestres letivos, para os cursos ofertados no subitem 3.1 deste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação geral.

7.4 A chamada de que trata o subitem anterior somente ocorrerá se houver, na lista de classificação geral, candidatos suficientes para formar pelo menos 01 (uma) turma de no mínimo 05 (cinco) alunos.

7.5 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.6 Somente a Comissão Coordenadora poderá propor alterações no presente edital, visando êxito no Processo Seletivo.

7.7 Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 006/2024 - ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP

ANEXOS II – B
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA TEÓRICA
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – Linhas de Formação: Clarinete, Contrabaixo
Elétrico, Flauta Doce, Saxofone, Trompete e Violão Erudito - 2024.2

1. TEORIA MUSICAL

- Transcrição de claves: Sol e Fá;
- Tríades: Reconhecimento, Cifragem e Inversão;
- Intervalos simples: Classificação e Inversão; Tons vizinhos;
- Escalas diatônicas maiores e menores (nas três formas: primitiva, harmônica e melódica); Reconhecimento auditivo e construção.
- Compassos simples e compostos: Identificação;

2. PERCEPÇÃO RÍTMICO-MELÓDICA

Ditado rítmico-melódico: em escala diatônica maior;

3. LEITURA MÉTRICA EM CLAVE DE SOL E FÁ

Leitura métrica, à primeira vista, na clave de sol e de fá.

4. SOLFEJO

Solfejo de uma melodia, à primeira vista, em tonalidade Maior;

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

TEORIA MUSICAL

BENNETT, Roy. Elementos Básico de música. Jorge Zahar Ed. Rio de Janeiro, 1998.

CARDOSO, Belmira. MASCARENHAS, Mário. Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo Volume I.
Irmãos Vitale. Rio de Janeiro, 1974.

MED, Bohumil. Teoria Musical. 4ª Edição. Musimed. Brasília, 1996.

LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. Exercícios de teoria musical: Uma abordagem prática. São Paulo: Embriform, 2004.

LEITURA MÉTRICA

PEZZELA, Francisco. Divisão Rítmica Musical. Ricordi Brasileira.

GUTIERRES, Epêneto Roberto B. Oliveira, Silas. Exercícios Graduados de Condicionamento Rítmico e Leitura nas Claves de Sol e Fá. Redigo Gráfica e Editora Ltda. São Paulo, 1983.

BONA. Paschoal. Método Completo. Irmãos Vitale. Rio de Janeiro, 1996. 2ª Parte (Lições 75 à 86).



SOLFEJO

GARAUDE, Alexis. Solfejos OP. 27. Irmãos Vitale. Rio de Janeiro. (Lições Nº 48, 83 e 84)

JUNIOR, Vicente Aricó. No Reino Dos Sons: Solfejos Recreativos. Irmãos Vitale. Rio de Janeiro. 1º Vol. (Lições Nº 70 - 90 - 100)

WILLENS, Edgar. Solfejo.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 006/2024 - ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP

ANEXOS II – C
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA PRÁTICA

CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL - LINHA DE FORMAÇÃO: CLARINETE

- Dó Maior – extensão de duas oitavas
- Si bemol Maior- extensão de duas de oitavas
- Cromática – extensão: mi2 até dó5
- Peça: Recreacion – Allegretto KV32 (W.A. Mozart)
- Peça de livre escolha

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DANGAIN. Guy. **L'A.B.C du jeune clarinettiste. Vol. I.** Gérard Billaudot Éditeur, 1992.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL, LINHA DE FORMAÇÃO: CONTRABAIXO ELÉTRICO

- Escalas em duas oitavas (F, Dm, C, Am). As escalas menores nas formas primitiva, harmônica e melódica;
- Peças: Garota de Ipanema (tocar a condução do baixo acompanhando a cifra);
- Samba de uma nota só (tocar a linha de baixo do arranjo Ney conceição);
- Cantaloupe Island (tocar a linha de baixo do arranjo do Aebersold);
- Leitura à primeira vista.
- Será organizado um arquivo pdf com compilações do conteúdo programático solicitado e disponibilizado no CEPMWL para que o candidato tenha acesso para a realização do certame.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL, LINHA DE FORMAÇÃO: FLAUTA DOCE

- Escala Cromática Extensão Total – flauta doce soprano e flauta doce contralto (ascendente e descendente)
- Mário Duschenes vol. II: nº226, pág.88 – Polonaise e Double
- Mário Videla, vol.II: Exercício diário nº04, pág 28
- Peça brasileira – a nível de Básico IV
- Peça estrangeira – a nível de Básico IV
- Leitura à primeira vista

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

VIDELA, Mário A. **Método Completo para Flauta dulce** Contralto – Tomo II. Bueno Aires: Ed. Ricordi.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL-LINHA DE FORMAÇÃO: VIOLÃO ERUDITO

- Estudo número 06 (L. Brower)
- Bourrée (J. S. Bach)

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

PINTO, Henrique. **Iniciação ao violão**: Princípios básicos e elementares para iniciantes. São Paulo: Ricordi, 1982.

FILHO, Othon Gomes da Rocha. **Minhas primeiras notas ao violão**. Vol.1. Ed. Irmãos Vitale. São Paulo, 1959.

CHEDIAK, Almir. **Songbook** Carlos Lyra. Ed. Lumiar. Rio de Janeiro, 1986.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL, LINHA DE FORMAÇÃO: SAXOFONE

- Uma escala maior e uma menor harmônica em duas oitavas de no mínimo 3 acidentes na armadura de clave;
- Arpejo da escala de LÁ maior
- Vingt-quatre etudes faciles – lição 18;
- Tema: Samba de uma nota só - Antonio Carlos Jobim e Newton Mendonça

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

MULE, Marcel. **Enseignement Du Saxophone**. Gammes ET arpèges, exercices fondamentaux en trios cahies. 1ª edição. Ed.: Alphonse Leduc, Paris.

_____. **Enseignement Du Saxophone**. Vingt – Quatre etudes faciles. Ed.: Alphonse Leduc, Paris.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL - LINHA DE FORMAÇÃO: TROMPETE

- Escalas maiores com até 4 sustenidos e bemóis.
- Escala cromática- dó 3 a dó 5, ascendente e descendente, andamento: semínima 70 a 80.
- Arban: estudo nº 48, pag. 142.
- Peça: Clarke estude III, pag. 13
- Leitura à primeira vista.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ARBAN, J.B. Complete conservatory method. C. Fisher, 1936.

CLARKE, Hebert L. Elementary Studies for trumpet. Carl Fisher, 1936.

- Concerto para violino em Sol Maior, Op. 34 de O. Rieding.
- **Um estudo melódico, indicado:**
 - 60 estudos de Wohlfahrt;
 - 36 estudos de Kaiser.
- **Leitura à Primeira Vista.**





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 006/2024 - ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP

ANEXOS II – D
REQUERIMENTO DE IMPOSSIBILIDADE DE NÃO COMPARECIMENTO
POR MOTIVO DE DOENÇA

Eu CPF nº
.....RG nº....., residente e domiciliado
(a)....., Inscrição nº , Candidato
(a) a vaga ao Curso Técnico de Nível Médio em , Turno
venho por meio deste a Vossa Senhoria informar que não pude comparecer ao local de
prova neste Centro de Educação Profissional de Música, realizado no dia
...../...../....., devido ao fato de me encontrar impossibilitado por problemas de saúde,
conforme atestado médico em anexo.
Nesses termos, aguardo deferimento.

Macapá-AP, ____/____/____.

Assinatura do (a) Candidato (a)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 006/2024 - ALUNO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EPT/SEED-AP

ANEXOS II – E
CANDIDATO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Eu, _____
RG _____, CPF nº _____, Inscrição _____,
Candidato (a) a vaga no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO em:
_____, Turno: _____, Telefone: _____,
portador (a) da Necessidade Especial
_____.

vem requer a Vossa Senhoria condições especiais para participar do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos desta Instituição em 2024, anexando, para tanto, Laudo Médico, conforme exigido no subitem 2.9 do Regulamento deste Edital.

Nesses termos, aguardo deferimento.

Macapá-AP, ____/____/____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
Carteira de Identidade/Órgão expedidor

